

Processo nº 00320/2023

Interessado(a): Carlos Eugênio de Vasconcelos

Assunto: Restituição da TCR pago em duplicidade e Compensação

Em resposta à solicitação do senhor CARLOS EUGÊNIO DE VASCONCELOS, CPF 044.581.334-20, proprietário dos imóveis de inscrições sequencias 1037859-6 e 1037860-0, Qd J — Lotes 26 e 27 - Loteamento Realengo - Fagundes — Lucena/PB. Informo que após análise nos documentos apresentados e verificação no relatório cadastral e financeiro dos imóveis, junto à Secretaria da Receita do Município, constatei que o contribuinte tem direito a restituição dos valores pagos das primeiras parcelas do Imposto do exercício 2022, já que o foi quitado em cota única. Quanto ao pagamento em duplicidade dos Impostos (IPTU e TCR) exercício 2023 do imóvel de inscrição 1037860-0, reconheço o pagamento em duplicidade e a solicitação da compensação do valor para quitação do débito do IPTU e TCR exercício 2023 do imóvel de inscrição 1037859-6.

Diante do que foi apurado, sugiro o deferimento do pedido do contribuinte.

Segue os valores a restituir e conta.

INSCRIÇÃO	IMPOSTO	EXERCÍCIO	PARCELA	SITUAÇÃO	R\$ RESTITUIR
1037859-6	IPTU e TCR	2022	1	PAGO EM 26/04/2022	44,27
1037860-0	IPTU e TCR	2022	1	PAGO EM 26/04/202	44,27
		•	TOTAL DA RESTITUIÇÃO		88,54

BANCO	AGENCIA	CONTA CORRETE	R\$
Banco do Brasil	8631-2	25126-7	88,54

Seguem o valor a ser compensado e inscrição do imóvel.

INSCRIÇÃO	IMPOSTO	EXERCÍCIO	DAM NOSSO NUMERO	SITUAÇÃO	COMPENSAR
1037860-0	IPTU e TCR	2023	20220200873-7	QUITADO	239,40
1037860-0	IPTU e TCR	2023	20220200873-7	QUITADO	239,40
1037859-6	IPTU e TCR	2023	20220200866-4	EM ABERTO	000,00
			TOTAL DA COMPENSAÇÃO		239,40

Lucena, 05 de maio de 2023.

FRANCISCO SALVIO DA

SALVIO DA SILVA:80623280400

Francisco S. da Silva SEREM - AFT Mat. 2078